



Nº 18 - 09/09/2020

PROPOSTA DE ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima oitava reunião de dois mil e vinte da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, António Adriano Mateus Pinetra, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão e Carmem de Jesus Geraldo Carvalheira. Ausentes desta reunião estiveram a Senhora Vereadora Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, por motivos de férias, e o senhor Henrique José Leocádio Lopes, por motivos pessoais, faltas que foram consideradas justificadas.

E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Célia Cristina Merendeira Carçoço, que secretariei a reunião.

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com retoma do período de atendimento ao público presencial, com marcação prévia, mantendo todas as condições de proteção sanitária e distanciamento físico recomendadas pela Direção Geral de Saúde.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Licenciamento
- B) Requerimentos

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Exercício de Direito de Preferência - Anúncio 20953/2020 – Lote nº 4 - Rua 25 de Abril 4 - Foros de Vale de Figueira
- C) Exercício do Direito de Preferência – Anúncio 20485/2020 – Lote 142-M – Rua Fernão Martins Mascarenhas – Montemor-o-Novo
- D) Proposta de 3ª Alteração Modificativa de 2020 (Revisão Orçamental)
- E) Proposta de Aquisição de bens - Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares para o refeitório escolar de Montemor-o-Novo para o ano letivo 2020/21 – Escolha e Início de Procedimento – Concurso Público_ CPV: 15110000-2

3. SÓCIO CULTURAL

- A) Mor Solidário- Proposta de Edital, Matrizes de candidatura e constituição de Júri para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no ano letivo 2020/2021
- B) Cartão Social Mor Solidário – Proposta de Renovação de Cartão Social com alteração de escalão de C para B
- C) Proposta de Funcionamento da Escola de Natação Municipal – Época 2020/2021

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

- A) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Ensemble Montemor – Apoio à Escola de Dança – Meses Abril a Julho de 2020
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Ensemble Montemor – Apoio às Aulas de Música – Meses Abril a Julho de 2020
- C) Protocolo Escolas da Modalidade – Cortiçadas Clube do Alentejo – Cork - Proposta de pagamento de subsídio – meses de Maio a Julho de 2020
- D) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Cortiçadas Clube do Alentejo – Cork - Proposta de pagamento de subsídio – meses de Maio a Julho de 2020
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Casa Branca – Apoio à manutenção/Recuperação de Instalações
- F) Proposta de apoio de 400 refeições ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – Torneio Internacional “Montemor Ladies Open”
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Casa do Povo de Lavre / Escola de Música / Mês de Julho de 2020
- H) Proposta de apoio de 326 refeições à Associação Oficinas do Convento – Evento “RETOMA”
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação Cultural Lavre Dinâmico – Apoio à Organização de Eventos
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Clubes e Associações Carácter Desportivo / Época 2019/2020 (Ano 2020)

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

- A) Empreitada de “Ampliação /Adaptação de Edifício para Crematório” - Auto de Medição nº 03
- B) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Pedido de Prorrogação de Prazo
- C) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER-000056)” – Auto de Medição nº 11

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Abertura de Concurso para adjudicação das Lojas do Mercado Municipal/Frações E e F
- B) Proposta de adesão à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2

7. GABINETE APOIO FREGUESIAS

- A) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Espaço de Jogo e Recreio no Largo Machado dos Santos
- B) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Requalificação dos Parques Infantis
- C) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Passeios em S. Mateus
- D) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Requalificação EB1 nº 3
- E) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Requalificação da Rua do Pinheiro
- F) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela – Requalificação da Antiga EB1

8. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A OPERAÇÃO DE REMOÇÃO DO AMIANTO DE ESCOLA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº 5 DE 11/03/2020; Nº 7 DE 08/04/2020; E Nº 16 DE 12/08/2020

10. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES

Período de Antes da Ordem do Dia

Informação Geral – COVID/19

Na abertura do período antes da ordem do dia, interveio a Senhora Presidente prestando informações sobre a situação do Concelho relativamente à Pandemia. Referiu que de acordo com as informações que lhe foram transmitidas, a situação está de momento estabilizada e as cadeias existentes estão identificadas. Existem dois casos novos, mas que se encontram fora desse circuito e que continuam a aguardar mais informações. Informou também será mantido o Plano de Emergência Municipal acionado. Mais disse que se mantém o contacto com as Instituições, IPSS e ERPI - Lares de Idosos, no intuito acompanhar permanente as situações, tendo informação que existem preocupações, por parte das Instituições, tanto a nível financeiro como a nível de recursos humanos. Referiu ainda que a Câmara Municipal mantém o reforço de comunicação junto da população e dos trabalhadores dos serviços municipais, sensibilizando para a necessidade de cumprimento de todas as normas e recomendações sanitárias de segurança emanadas pela DGS.

Início do Ano Letivo

No uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto disse que os Serviços Municipais estão, em articulação com o Agrupamento de Escolas, a preparar o início do ano letivo. Mais informou que os horários apenas foram recebidos no dia 08/09/2020, estando a ser preparados os circuitos de transportes escolares, o que exigirá um aumento de viaturas bem como de motoristas para garantir o transporte escolar, no cumprimento da lotação estabelecida por lei. Mais disse que, uma vez que a lotação dos veículos foi diminuída, é grande a dificuldade no sentido de garantir a chegada das crianças a tempo e horas às escolas para poderem cumprir os seus horários escolares. Os horários do 2º e 3º ciclo são no período da manhã e durante a tarde o que dificulta o planeamento das atividades não letivas no Concelho. Uma outra preocupação prende-se com o facto de haver junção de alunos nas turmas, o que pressupõe turmas com muitos alunos, pondo em causa o cumprimento de algumas recomendações, nomeadamente do distanciamento físico. Para além das preocupações já enumeradas existe uma outra, relacionada com a falta de pessoal não docente, devido a baixas médicas.

Campeonato de Xadrez

Continuando no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto parabenizou o Clube de Xadrez A.XAT-Montemor-o-Novo que se tornou Vice-Campeão Nacional no Campeonato Nacional da 1ª Divisão por equipas, que decorreu entre 22 e 28 de agosto, em Rio de Moinhos - Penafiel.

17ª Edição Torneio Internacional de Ténis Ladies Open

Ainda no uso da palavra, o Sr. Vereador Gil Porto referiu também que foi organizado pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo a 17ª Edição do Torneio Internacional de Ténis Ladies Open, com o apoio do Município, entre os dias 31 de agosto e 6 de setembro. Este evento contou com a participação da atleta brasileira Bia Haddad Maia. O Sr. Vereador acrescentou ainda que Montemor-o-Novo se encontra na linha da frente na organização de eventos desportivos, comprovando que é possível organizar eventos mesmo em tempos de pandemia, cumprindo as normas e recomendações exigidas. O Sr. Vereador informou ainda que no próximo dia 11/09/2020 irá decorrer um concerto da Orquestra Metropolitana de Lisboa, no Cinetatro Curvo Semedo, com projeção para o exterior, no intuito de poder ter mais público a assistir ao espetáculo.

RETOMA

Por último, disse ainda que as Associações Alma d'Arame e Oficinas do Convento vão retomar a atividade cultural com a iniciativa RETOMA, entre os dias 10 e 19 de setembro, garantindo todas as recomendações de segurança e contando com o apoio da Câmara Municipal

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

A) Processo de Licenciamento

De: MMJ SOCIEDADE AGRICOLA, LDA, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para a obra de remodelação e construção de instalações agrícolas a levar a efeito na propriedade denominada “Cota”, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 13/08/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: WIEDEMAR & ALMEIDA, LDA, requerendo informação prévia sobre a obra de reconstrução do edifício existente no Largo Humberto Delgado, nºs 15, 16, 17 e 18, em Montemor-o-Novo, na União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, a converter em estabelecimento hoteleiro de 3 estrelas.

Data de entrada do requerimento: 17/07/2020

Tem parecer da G.U. e Direção Regional de Cultura do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: ALBERTO EMÍDIO PEREIRA SALGUEIRO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização de construções existentes edificadas na Quinta do Monte da Horta do Zambujalinho, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 17/08/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: CABOLETIX, S.A., requerendo aprovação do projeto de alteração ao projeto de arquitetura aprovado para a obra de construção de edifício para comércio e serviços a levar a efeito na E.N. 4, Rua de Lavre e Tv. da Cruz da Conceição, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Paulo Cerqueira Carreira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 19/08/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

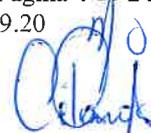
De: CABOLETIX, S.A., requerendo aprovação do projeto de projeto de arquitetura para a obra de construção de muro de contenção a levar a efeito na Tv. Cruz da Conceição, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Rui Paulo Cerqueira Carreira, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: PEDRO CAMILO DUARTE SANTOS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura para obra de alteração de dois montes de habitação e anexo no prédio sito em Abadinho, em Montemor-o-Novo,



na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnica responsável Inês Simões Duarte, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 19/08/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GONÇALO NUNO BAETA DE SERPA PINTO, requerendo informação prévia sobre a obra de construção de habitação, apoio agrícola, piscina e reconstrução e alteração de uso de prédio existente na propriedade denominada por Relvas, em Cortiçadas de Lavre, na União das freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 28/07/2020 e 1/09/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

De: CUSTÓDIO ALBINO MARTINS, requerendo constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Rosenta, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 10/08/2020

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Presidente de 4/09/2020 “Atendendo a que o requerente tem pendente agendamento de escritura por falta do documento ora solicitado, aprovo o requerimento nos termos propostos. Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato. Apresente-se a reunião de câmara para ratificação.”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.^a Presidente.

De: SOUSA CUNHAL TURISMO, S.A., requerendo redução da caução – cancelamentos da hipoteca do lote 86 referente às obras de urbanização da operação de loteamento da Herdade de Valadas, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/08/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, requerendo emissão de parecer referente à autorização para a re(arborização) com pinheiro manso e sobreiro no prédio denominado por Vale de Coito, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 27/07/2020

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 21/08/2020 “*Concordo. Proceda-se de acordo com o presente parecer.*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.^a Vereadora Palmira Catarro.

De: INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, requerendo emissão de parecer referente à autorização para a re(arborização) com pinheiro manso e sobreiro no prédio denominado por Vale de Camarinhas, freguesia de Cabrela.

Data de entrada do requerimento: 21/08/2020

Tem parecer do Serviço de Ambiente

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Palmira Catarro de 21/08/2020 “*Concordo. Proceda-se de acordo com o presente parecer.*”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Sr.^a Vereadora Palmira Catarro.

De: SOCIEDADE AGRÍCOLA DA HERDADE DAS VÁRZEAS, LDA, requerendo constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Herdade das Barrosoas, Corujeira e Várzeas, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 24/08/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: GONÇALO JARDIM DE FIGUEIREDO e OUTROS, requerendo constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Courela da Caneira, na freguesia de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 1/09/2020

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da Situação Financeira

Interveio seguidamente a Senhora Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 08/09/2020, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (3.690.364,10 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (3.680.994,77 euros) o total do valor em caixa (9.369,33 euros).

O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais (3.428.799,31 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 261.564,79 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (3.424.689,96 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (1.109,35 euros), e 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 256.304,81 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (5.259,98 euros).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

B) Exercício de Direito de Preferência – Lote nº 4 - Rua 25 de Abril nº 4 em Foros de Vale de Figueira

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Por escritura pública celebrada em 30-06-2011, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, CrL., que por sua vez esta, transmitiu a António Joaquim Caiiro Pepe contribuinte (s) número (s) 131 631 268, sobre o lote 4, sito em Rua 25 de Abril, 4 - 7050-704 em Foros de Vale de Figueira.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória

do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 00264/20110413 da freguesia de Foros de Vale de Figueira e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 145, da Foros de Vale de Figueira Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 17-08-2020, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 72.500,00 a Nelson José Paulos Brás e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sr. " Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 33.181,74 em 2017).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Nelson José Paulos Brás e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

C) Exercício de Direito de Preferência – Lote 142-M – Rua Fernão Martins Mascarenhas em Montemor-o-Novo

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

"Por escritura do notário privativo celebrada em 23-11-1983, foi cedido o direito de superfície à Cooperativa de Habitação Económica a Alentejana, Crl., que por sua vez esta, transmitiu a Henrique Manuel Ribeiro Gião contribuinte (s) número (s) 110 905 881, sobre o lote 142-M, sito em Rua Fernão Martins Mascarenhas - 7050-237 Montemor-o-Novo.

Ao mencionado lote e respetivo edifício, corresponde hoje o prédio urbano Descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo, sob a ficha n.º 2595/20131015 da freguesia de Nossa Senhora da Vila e inscrito na Matriz Predial Urbana sob o artigo 5500-M, da União Freguesias da Vila, Bispo e Silveiras.

Por anúncio - casa pronta, datada (o) de 11-08-2020, veio o (a) superficiário (a) manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície pelo valor de € 5.000,00 a Rui Gabriel Fernandes Ramos e simultaneamente contactar a autarquia no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no art.º 12 do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção e em conformidade com o n.º 3 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de novembro.

Para efeitos de avaliação e de acordo com o ponto 4.3 da comunicação interna do sr. Arquiteto João Videira e respetivo despacho da Sr. " Vereadora Palmira Catarro, datado de 19/07/2018, deverá considerar-se como bom, o valor patrimonial atribuído pelas Finanças (€ 4.543,83 em 2017).

Neste sentido, propõe-se que a câmara se pronuncie, se existe ou não intuítos especulativos suscetíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes, se vê ou não, nesta altura interesse coletivo na retoma do prédio e que exerça ou não, o direito de preferência que lhe assiste, condicionando-se a autorização à obrigação de que a transação seja efetuada com Rui Gabriel Fernandes Ramos e de que fique exarado na escritura notarial consequente, a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial e do Regulamento Concelhio para a Cedência de Direitos sobre Terrenos Pertencentes ao Município para Fins Urbanísticos ou de Construção."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência por inexistir interesse municipal.

D) Proposta de 3ª Alteração Modificativa de 2020 (Revisão Orçamental)



A Senhora Presidente usou novamente a palavra apresentando o presente documento:

Com base na NCP 26 do SNC-AP, define-se:

“Alteração Orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.”

Sempre que sejam efetuadas alterações orçamentais ao orçamento em vigor (entenda-se permutativas ou modificativas), é obrigatório articular a NCP 26 do SNC-AP com o 8.3.1 do POCAL.

A 3ª alteração orçamental modificativa (revisão Orçamental), justifica-se com a necessidade de incorporar no Orçamento para 2020:

PPI 2020/I/15 – Parque Desportivo 25 de Abril (+50.000€ e p/ anos seguintes 2021 – 350.000€);

PPI 2020/I/16 – Polidesportivo e zona de treinos em Cortiçadas de Lavre (10.000€) e p/ anos seguintes 2021 (10.000€);

PPI 2020/I/17 – Polidesportivo em Lavre (10.000€) e p/ anos seguintes 2021 (10.000€);

PPI 2020/I/18 – Eixo 7 – Apoio à instalação de pequeno comércio e de serviços de proximidade (50.000€) e p/ anos seguintes 2021 (10.000€);

E ainda o reforço apenas em anos seguintes:

PPI 2013/I/197 – Eixo 1 – Apoio às IPSS (12.300€ p/ cada ano - de 2021 a 2024)

Na ótica da receita, houve necessidade de incorporar:

- Imposto indiretos (610€)

A alteração Orçamental modificativa (revisão orçamental), não teve impacto no total das receitas, nem nas despesas, mantendo o valor global do orçamento 31.285.218,456€,

Tanto os aumentos na despesa como na receita foram feitos em contrapartida de anulações na despesa e receita respetivamente.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada. O Documento remete-se à Assembleia Municipal.

E) Proposta de Aquisição de bens - Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares para o refeitório escolar de Montemor-o-Novo para o ano letivo 2020/21 – Escolha e Início de Procedimento – Concurso Público_ CPV: 15110000-2

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Nos termos do pedido efetuado pela UASEASE - Educação, pela RQI n.º 2294/2020, de 7 de agosto e demais informações contidas em email's, propõe-se o “Fornecimento contínuo de bens alimentares para preparação de refeições escolares no refeitório escolar de Montemor-o-Novo para o ano letivo 2020/21”, para a qual se prevê um preço contratual total de € 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

A RQI prevê a divisão do procedimento em 15 lotes, constituídos da seguinte forma:

. Lote I – Carne congelada: Preço base € 46.000,00 (quarenta e seis mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

. Lote II – Produtos de charcutaria: Preço base € 4.200,00 (quatro mil e duzentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

. Lote III – Carne de bovino fresca: Preço base € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

. Lote IV – Peixe congelado e moluscos: Preço base € 41.000,00 (quarenta e um mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

. Lote V – Produtos de mercearia - ovos pasteurizados: Preço base € 1.600,00 (mil e seiscentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

. Lote VI – Produtos de mercearia – condimentos e temperos: Preço base € 9.500,00 (nove mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;

- . Lote VII – Produtos de mercearia – Massas alimentícias e produtos em lata: Preço base € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote VIII – Produtos de mercearia – Produtos congelados: Preço base € 2.200,00 (dois mil e duzentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote IX – Produtos de mercearia – Produtos alimentares diversos: Preço base € 13.500,00 (treze mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote X – Produtos de mercearia – Bebidas: Preço base € 2.100,00 (dois mil e cem) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote XI – Produtos hortícolas: Preço base € 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote XII – Fruta: Preço base € 13.000 (treze mil) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote XIII – Bolotas e derivados: Preço base € 1.500,00 (mil e quinhentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote XIV – Gelados, iogurtes e gelatinas: Preço base € 1.100,00 (mil e cem) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
- . Lote XV – Produtos s/glúten e s/lactose: Preço base € 800,00 (oitocentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:

. Justificação para o recurso à contratação

“Não dispondo o município de recursos próprios que permitam o fornecimento necessário à confeção das refeições escolares torna-se necessário proceder a contratação externa”

. Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)

“O preço base foi fixado considerando custos médios unitários de procedimentos anteriores”

Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, propõe-se ao órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar

Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2020 e 2021, para a qual já foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2020/2248, de 28 de agosto) e decisão de contratar.

2. Compromissos plurianuais

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Estima-se que os encargos associados ao contrato para os anos de 2020 e 2021, excedam os 99.759,58 euros ficando sujeita à aprovação pelo órgão deliberativo, em reunião de 25 de setembro de 2020, a assunção de compromisso plurianual no valor total estimado de 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos) euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com os encargos repartidos da seguinte forma:

Lotes	Ano de 2020		Ano de 2021		Total
	Valor s/IVA	Valor c/IVA	Valor s/IVA	Valor c/IVA	
Lote 1 (IVA 6%)	€3.818,00	€4.047,08	€42.182,00	€44.712,92	€48.760,00
Lote 2 (IVA 6%)	€348,60	€428,78	€3.851,40	€ 4.737,22	€ 5.166,00
Lote 3 (IVA 6%)	€456,50	€483,89	€5.043,50	€ 5.346,11	€ 5.830,00
Lote 4 (IVA 6%)	€3.403,00	€3.607,18	€3.7597,00	€ 39.852,82	€ 43.460,00
Lote 5 (IVA 6%)	€132,80	€140,77	€1.467,20	€ 1.555,23	€ 1.696,00
Lote 6 (IVA 6%)	€788,50	€835,81	€ 8.711,50	€ 9.234,19	€ 10.070,00
Lote 7 (IVA 6%)	€456,50	€483,89	€ 5.043,50	€ 5.346,11	€ 5.830,00
Lote 8 (IVA 6%)	€182,60	€193,56	€ 2.017,40	€ 2.138,44	€ 2.332,00

Lote 9 (IVA 6%)	€1.120,50	€1.187,73	€ 12.379,50	€ 13.122,27	€ 14.310,00
Lote 10 (IVA 13%)	€174,30	€196,96	€ 1.925,70	€ 2.176,04	€ 2.373,00
Lote 11 (IVA 6%)	€1.643,40	€1.742,00	€ 18.156,60	€ 19.246,00	€ 20.988,00
Lote 12 (IVA 6%)	€1.079,00	€1.143,74	€11.921,00	€ 12.636,26	€ 13.780,00
Lote 13 (IVA 6%)	€124,50	€131,97	€ 1.375,50	€ 1.458,03	€ 1.590,00
Lote 14 (IVA 13%)	€91,30	€103,17	€ 1.008,70	€ 1.139,83	€ 1.243,00
Lote 15 (IVA 6%)	€66,40	€70,38	€ 733,60	€ 777,62	€ 848,00
Total	€13.885,90	€14.796,91	€ 153.414,10	€ 163.479,09	€ 178.276,00

Escolha do procedimento

Face aos fundamentos anteriormente apresentados solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e n.º 1, alínea b) do art.º 20.º, todos do CCP, autorize a adoção de procedimento por concurso público.

4. Peças do procedimento

Nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, se proceda à aprovação do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

5. Júri

5.1. Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Luís Miguel Fonseca Ferreira, Chefe da DSC;

1.º Vogal: Ana Paula Pereira Ribeiro, Técnica Superior;

2.º Vogal: Maria José Serra da Piedade Lopes, Assistente Técnica.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Odete de Jesus Casmarrinho da Serra, Técnica Superior;

2.º Vogal: Ana Maria Lages Pires Friedrich, Técnica Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

5.2. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

5.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

5.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 123.º do CCP).

5.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

6. Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP que seja designada para gestora do contrato a Técnica Superior, Helena Maria Badalinho Pires Barrenho.

7. Habilitação

A entidade a contratar deverá fazer prova de ter regularizadas todas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, em conformidade com exigência que ficará consignada nas peças do procedimento, designadamente, no convite à apresentação de propostas.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) e dd) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Os documentos em anexo foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

3. SÓCIO CULTURAL

A) Mor Solidário- Proposta de Edital, Matrizes de candidatura e constituição de Júri para atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior no ano letivo 2020/2021

Usou da palavra o senhor vereador Gil Porto que apresentou a seguinte proposta:

“Estando a aproximar-se mais um ano letivo e atendendo a que as colocações no Ensino Superior dos alunos na 1ª fase serão publicadas no dia 28 de setembro '20. De acordo com o Mor Solidário – Eixo 3, junto anexamos a proposta do Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e anos seguintes e a Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior para o ano letivo 2020/2021 pelo Município de Montemor-o-Novo.

Solicito que os referidos documentos sejam analisados a fim de poderem ser aprovados pelo executivo camarário e divulgado à comunidade escolar.

Solicita-se que possa ser cabimentada no ano de 2020: a verba de 30 000,00 € (trinta mil euros) e no ano de 2021: a verba de 60 000,00 € (sessenta mil euros)

Propostas em anexo: Edital, Matriz para o 1º ano, Matriz para o 2º ano e seguintes e para Constituição do júri para Atribuição de Bolsas de Estudo para frequência do Ensino Superior, a atribuir por este Município, para o ano letivo 2020/21.”

Constituição do Júri: A Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, um representante do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, a Coordenadora da Unidade de Ação Social, Educação e Animação Sócio Educativa - DSC e os Vereadores Gil Porto e Olímpio Galvão.

Os documentos em anexo foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, os quais e nos termos da Lei, aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Cartão Social Mor Solidário – Proposta de Renovação de Cartão Social com alteração de escalão de C para B

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta.

“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que deu entrada um pedido de renovação de Cartão Social Mor Solidário.

Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão B (entre 60% e 80% do IAS = entre 263,30 e 351,05€), tendo-se registado alteração do Escalão de C para B o que está relacionado com a entrega de comprovativos de despesa com a saúde.

Submete-se a aprovação superior, o processo que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Proposta de Funcionamento da Escola de Natação Municipal – Época 2020/2021

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta.

“Prevendo-se o reinício das atividades da Escola de Natação da Câmara Municipal vimos por este meio apresentar a proposta de abertura de 33 turmas distribuídas pelos seguintes níveis de ensino:

Bebes1	Bebes2	Bebes3	AMA (não abre)	AMA2	AmaaD1	AmaaD2	Orientada	Nivel1	Nivel2	Nivel3	Hidro	
1	3	3	4	5	1	2	1	5	3	3	6	33 turmas

Devido à situação da Pandemia Covid 19 e pelo facto das Aulas de Adaptação ao meio Aquático (Ama1) e natação Adaptada serem aulas em que o Professor têm muito contacto com os alunos,

propomos que as mesmas não abram nesta fase inicial, ficando a abertura das mesmas condicionadas com a situação da Pandemia Covid.

Propomos que as Renovações possam começar a ser realizadas a partir de 10 de setembro de 2020 até 18 de setembro, novas inscrições a partir de 16 de setembro.

De modo a que o recomeço seja feito gradualmente sugerimos que a abertura da Piscina Coberta e atividades da Escola de Nataç o seja feita da seguinte forma:

- A partir de 14 de set para atividades de Nataç o de adultos (Hidrogin stica, Manutenç o Livre e Orientada, Adaptaç o ao Meio aqu tico Adultos);

- A partir de 28 de set para as restantes atividades da Escola de Nataç o;

Propomos que se mantenham as taxas de inscriç o sem alteraç es e ap s a entrada em funcionamento da Escola de Nataç o ser o feitas avaliaç es quinzenais.”

O documento em anexo foi rubricado por todos os eleitos presentes na reuni o, o qual e nos termos da Lei, aqui se d  por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberaç o: A C mara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. GABINETE DAS ASSOCIAÇ ES

A) Proposta de Atribuiç o de Subs dio Ordin rio / Ensemble Montemor – Apoio   Escola de Dança – Meses Abril a Julho de 2020

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu   consideraç o do Executivo a seguinte proposta:

“No  mbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Di rio da Rep blica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.  7440/2005 (2.  s rie) p gina 56 e seguintes, prop e-se que nos termos a al nea b) do n.  2 do art. 27.  dos Crit rios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redaç o aprovada na Reuni o de C mara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subs dio   Ensemble Monte Mor, para apoio   sua escola - dança, referente aos meses de abril a julho de 2020, no valor total de 240,00  (Duzentos e Quarenta Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.”

As tabelas sintetizadas encontram-se anexas ao documento, os quais foram rubricados por todos os eleitos presentes na reuni o, as quais e nos termos da Lei, aqui se d o por integralmente transcritas, ficando apensas aos documentos da presente ata.

Deliberaç o: A C mara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de Atribuiç o de Subs dio Ordin rio / Ensemble Montemor – Apoio  s Aulas de M sica – Meses Abril a Julho de 2020

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No  mbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Di rio da Rep blica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.  7440/2005 (2.  s rie) p gina 56 e seguintes, prop e-se que nos termos a al nea b) do n.  2 do art. 27.  dos Crit rios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redaç o aprovada na Reuni o de C mara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subs dio   Ensemble Monte Mor, para apoio  s aulas de m sica, referente aos meses de abril a julho de 2020, no valor total de 480,00  (Quatrocentos e Oitenta Euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas.”

As tabelas sintetizadas encontram-se anexas ao documento, os quais foram rubricados por todos os eleitos presentes na reuni o, as quais e nos termos da Lei, aqui se d o por integralmente transcritas, ficando apensas aos documentos da presente ata.

Deliberaç o: A C mara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Protocolo Escolas da Modalidade – Cortiçadas Clube do Alentejo – Cork - Proposta de pagamento de subsídio – meses de Maio a Julho de 2020

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo de Escolas de Modalidade, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a consideração superior, a atribuição do respetivo cabimento indicado no quadro em anexo a este documento, que corresponde ao valor de 951,00 € (Novecentos e Cinquenta e Um Euros) a atribuir ao Cortiçadas Clube do Alentejo - Cork para os meses de maio a julho de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada

D) Protocolo Escolas e Escolinhas de Desporto – Cortiçadas Clube do Alentejo – Cork - Proposta de pagamento de subsídio – meses de Maio a Julho de 2020

Tomou novamente da palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“De acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo de Escolas e Escolinhas de Desporto, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas e Escolinhas de Desporto, propõe-se a consideração superior, a atribuição do respetivo cabimento indicado no quadro em anexo a este documento, que corresponde ao valor de 304,09 € (Trezentos e Quatro Euros e Nove Cêntimos) a atribuir ao Cortiçadas Clube do Alentejo - Cork para os meses de maio a julho de 2020.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

E) Proposta de Atribuição de Subsídio – Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Casa Branca – Apoio à manutenção/Recuperação de Instalações

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“A Associação Cultural Recreativa e Desportiva da Casa Branca, solicita apoio para obras na sede da associação, cujo o orçamento global apresentado é de 6.418,19 €.

Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um apoio a manutenção e recuperação de sedes e instalações à Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Casa Branca no valor de 2.888,20 € (Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Euros e Vinte Cêntimos), correspondendo a 45% da despesa realizada, nos termos no Capítulo VII, artigo 41º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.

O pagamento do montante será efetuado em prestações da seguinte forma:

- Pagamento de 1.444,10 € correspondendo a 50% do apoio previsto, após aprovação em Reunião e Câmara.

- Pagamento dos restantes 1.444,10 € correspondendo a 50% do apoio previsto, após a entrega do relatório da intervenção efetuada.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

F) Proposta de apoio de 400 refeições ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo – Torneio Internacional “Montemor Ladies Open”

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pelo Clube de Ténis de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

O Clube de Ténis de Montemor-o-Novo realizou entre os dias 30 de agosto a 6 de setembro de 2020 o Torneio Internacional “Montemor Ladies Open”, que contou com o apoio da autarquia na confeção das refeições para os juizes e árbitros do referido torneio, durante os dias úteis em que o torneio decorreu:

- Dia 30 de agosto de 2020 / 30 almoços e 30 jantares.*
- Dia 31 de agosto de 2020 / 30 almoços e 30 jantares.*
- Dia 1 de setembro de 2020 / 30 almoços e 30 jantares.*
- Dia 2 de setembro de 2020 / 30 almoços e 30 jantares.*
- Dia 3 de setembro de 2020 / 30 almoços e 30 jantares.*
- Dia 4 de setembro de 2020 / 25 almoços e 25 jantares.*
- Dia 5 de setembro de 2020 / 25 almoços e 25 jantares.*

Foram confeccionadas 290 refeições pela autarquia, com um custo de 4,10 € (Quatro Euros e Dez Cêntimos) por refeição, o que fez num apoio de 1.189,00 € (Mil Cento e Oitenta e Nove Euros). No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a consideração superior a atribuição de um apoio de 451 € (Quatrocentos e Cinquenta e Um Euros) ao Clube de Ténis de Montemor-o-Novo de acordo com do artigo 37º, Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Subsídio Extraordinário), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, para que a instituição consiga assegurar as restantes 110 refeições.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

G) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Casa do Povo de Lavre / Escola de Música / Mês de Julho de 2020

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do artº. 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio para apoio ao funcionamento da escola de música, à Casa do Povo de Lavre, referente ao mês de julho de 2020 no valor total de 261,60 €, (Duzentos e Sessenta e um Euros e Sessenta Cêntimos) de acordo com a tabela mensais enviada e abaixo sintetizada.”

A tabela sintetizada encontra-se anexa ao documento, a qual foi rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

H) Proposta de apoio de 326 refeições à Associação Oficinas do Convento – Evento “RETOMA”

Interveio novamente o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Oficinas do Convento se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Associação Oficinas do Convento irá realizar de 8 a 19 de setembro de 2020 a realização do Evento “Retoma” para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar as refeições (almoço e jantar) para os dias referidos (326 refeições).

Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior; a confeção de 192 refeições nos dias úteis (com um custo de 4,10 € / refeição) para os participantes do Evento “Retoma”, o que perfaz um apoio à instituição de 787,20 € (Setecentos e Oitenta e Sete Euros e Vinte Cêntimos) e no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, a atribuição de um apoio de 549,40 € (Quinhentos e Quarenta e Nove Euros e Quarenta Cêntimos) à Associação Oficinas do Convento de acordo com do artigo 37º, Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Subsídio Extraordinário), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, para que a instituição consiga assegurar as restantes 134 refeições.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

I) Proposta de Atribuição de Subsídio / Associação Cultural Lavre Dinâmico – Apoio à Organização de Eventos

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Associação Cultural Lavre Dinâmico se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público, também nesta fase de pandemia mundial.

Na sequência do pedido da Associação Cultural Lavre Dinâmico para participação da autarquia no Concerto (drive in) realizado no dia 25 junho e na Procissão (não presencial) seguida de Eucaristia campal em honra de Nossa Senhora da Assunção, propomos a concessão de um subsídio à Associação Cultural Lavre Dinâmico no valor de 2.157,00 € (Dois Mil Cento e Cinquenta e Sete Euros), no âmbito do artigo 37º, do Capítulo VIII do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

J) Proposta de Atribuição de Subsídio Ordinário / Clubes e Associações Carácter Desportivo / Época 2019/2020 (Ano 2020)

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“De acordo com os Fatores de Ponderação, Avaliação e Peso Relativo para Atribuição dos Subsídios Ordinários ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, aprovados na Reunião de Câmara de 10 de dezembro de 2008, bem como de acordo com os valores de referência para as valências, junta-se proposta elaborada pelos serviços, de atribuição de subsidio anual aos Clubes e Associações de Carácter Desportivo, referente á época desportivas 2019/20 (ano 2020) Solicita-se autorização para a DAGF, proceder à respetiva cabimentação, para posterior aprovação do executivo:

- Clubes e Associações Carácter Desportivo / Época 2019/20 (Ano 2020) – 23.487,75 €”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de “Ampliação /Adaptação de Edifício para Crematório” - Auto de Medição nº 03

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador António Pinetra para apresentar a seguinte proposta:
“*Informação nº 03*

Código PPI: 01.02/07.01.04.12

Valor da adjudicação: 187 481,51€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 21.753,56€

Valor percentual acumulado de execução física ... 10,42%

Valor percentual do auto em aprovação... 5,58%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º03, referente aos trabalhos executados pela empresa Cansyfree, Lda.

Valor dos trabalhos – 10 454,24 €

(dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição nº 03, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

B) Empreitada de “Requalificação do Espaço Público e Ambiente Urbano da Rua Teófilo Braga e dos Largos e Praças do Centro Histórico (Terreiro de S. João de Deus e Largo dos Paços do Concelho) (ALT20-04-2316-FEDER-000057) – Pedido de Prorrogação de Prazo

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Informação n.º 09

Valor da adjudicação – 1.354.993,49€

Código PPI – 01.02-07.01.04.01.01 | 01.02-07.01.04.02.99 | 01.02-07.01.15.99

Propõe-se à Reunião de Câmara a autorização para a prorrogação de prazo da empreitada suprarreferida, por um período de 224 dias, decorrente do pedido da empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.

A empreitada foi consignada em 08-04-2019 e tem como prazo 180 dias. A comunicação de aprovação do PSS – Plano de Segurança e Saúde data de 21-02-2020, iniciando-se no dia seguinte a contagem do prazo de execução, que terminou em 19-08-2020.

O empreiteiro CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA apresenta um pedido de prorrogação de prazo de 224 dias alegando a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

De facto, a declaração mundial de pandemia e as várias medidas legislativas tomadas em Portugal, vieram alterar verdadeiramente as condições de trabalho inicialmente previstas.

Como tal, julga-se que será de se conceder esta prorrogação de prazo de 224 dias, com início a 20-08-2020 e término a 31-03-2021.

Ao abrigo do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o pedido de prorrogação de prazo solicitado.

C) Empreitada de “Remodelação e Ampliação da EB/JI de Santiago do Escoural (ALT20-02-5673-FEDER-000056)” – Auto de Medição nº 11

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador António Pinetra apresentou a seguinte proposta:

“*Informação nº 16*

Código PPI: 01.02/07.01.03.05

Valor da adjudicação: 424 730,84€

Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 128 031,87€

Valor percentual acumulado de execução física ... 30,14%

Valor percentual do auto em aprovação... 3,53%

Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º11, referente aos trabalhos executados pela empresa VESTÍGIOS & LUGARES Construções, Lda.

Valor dos trabalhos – 15 009,74 €

(Quinze mil e nove euros e setenta e quatro cêntimos)

A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

Ao abrigo do artigo 387º a 389º e 392º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei nº 111 – B/2017, de 31 de agosto.

Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição nº 11, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

6. PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Abertura de Concurso para adjudicação das Lojas do Mercado Municipal/Frações E e F

De novo no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“*1 – Propõe-se a abertura de concurso para atribuição das lojas do Mercado Municipal:*

- Loja/Fração E – mercearia ou comércio de produtos alimentares

- Loja/Fração F - mercearia ou comércio de produtos alimentares

De acordo com o n.º 1 do artigo 9º do regulamento do Mercado Municipal a adjudicação dos espaços com carácter permanente será efetuada por procedimento próprio que garanta a igualdade dos interessados.

2 - Assim propõe-se que os espaços sejam atribuídos tendo por base os seguintes critérios de adjudicação:

2.1- Contributo para a revitalização ou diversificação do comércio/serviços do Mercado Municipal;

2.2 - Grau de inovação do projeto;

2.3 - Contributo para a diversificação da economia local;

2.4 - Promoção de produtos e saberes locais;

2.5 – Residência dos promotores do investimento ou sede da empresa;

2.5 – Em caso de empate o critério utilizado será a implementação de boas práticas ambientais.

3 - As propostas devem ser entregues em formulário próprio, na Unidade de Atendimento Geral ou enviadas pelo correio em carta fechada, com indicação do fim a que se destina e devem conter:

3.1 - Identificação do promotor com indicação dos contactos;

3.2 - Identificação do espaço para o qual concorre;

3.3 - Memória descritiva detalhada do projeto a desenvolver na loja, explicitando de que forma o projeto cumpre os critérios de adjudicação;

3.4 - Outros documentos que considerados relevantes para a análise da proposta;

3.5 - O formulário encontra-se disponível na página internet da Câmara Municipal ou na Unidade de Atendimento Geral.

4. Constituição do Júri:

Presidente: Daniel Pedreira, Chefe da DPADE

1.º Vogal: Técnica Superior, Rita Sampaio

2.º Vogal: Assistente Operacional, António Pedro Silva

1.º Suplente: Técnica Superior, Vanda Teixeira

2.º Suplente: Técnico Superior, Anabela Ferreira

Em caso de impedimento do presidente do Júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal, em caso de impedimento de algum dos vogais haverá substituição pelo suplente designado.”

A Grelha de Votação bem como o Edital encontram-se apensos aos documentos da ata, aqui se dando por integralmente transcritos, os quais foram rubricado por todos os eleitos presentes na reunião.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

B) Proposta de adesão à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2

Continuando no uso da palavra, a Senhora Presidente apresentou a seguinte proposta.

“De acordo com as orientações superiores remete-se para apreciação e aprovação pelo órgão Executivo a proposta de adesão do Município à propõe-se a adesão à Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2. A Estrada Nacional 2 (EN2) é a mais extensa estrada portuguesa que se desenvolve longitudinalmente ao longo do País, ligando a cidade de Chaves à cidade de Faro. Dentro do Concelho de Montemor-o-Novo, esta estrada percorre cerca de 45 Km.

Tendo presente os estatutos, a Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 é uma Pessoa Coletiva de Direito Público de natureza associativa e âmbito territorial, e visa a realização de interesses comuns aos Municípios que a integram, regendo-se, enquanto Associação de Municípios de fins específicos pela Lei n.º 75/2013, de 12 de agosto, pelos Estatutos criados e pelas demais disposições legais aplicáveis.

A Associação é composta pelos Municípios que fazem parte da Rota da Estrada Nacional 2, tendo como objetivo principal o desenvolvimento turístico e a promoção económica e cultural dos mesmos.

O Município pretende com a integração nesta Associação de Municípios destacar as mais valias turísticas e promover o território, sendo esta estrada de grande importância para o concelho. Pretende ainda que possam vir a ser desenvolvidos alguns projetos comuns com outras entidades/ associações.

A adesão à Associação comporta o seguinte custo:

Quota Anual – 1200.00€

Solicita-se que esta proposta seja remetida à DAGF para cabimento prévio à deliberação do Órgão Executivo, com posterior sujeição à aprovação do órgão deliberativo de forma a dar-se cumprimento às disposições legais aplicáveis.

Mais se informa que em anexo segue documentação com informação sobre a Associação: Estatutos, Escritura de Constituição da Associação, Regulamento Interno, Publicação em Diário da República e Declaração do Tribunal de Contas, com respetivo despacho.”

A documentação encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apensa aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O documento remete-se à Assembleia Municipal.

7. GABINETE APOIO FREGUESIAS

“Considerando que;

1. *Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
2. *Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
3. *Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Nos termos do disposto na alínea j), n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a senhora vereadora Palmira Catarro apresentou as seguintes propostas:

A) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Espaço de Jogo e Recreio no Largo Machado dos Santos

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, no valor de 21.395,85 € (vinte e um mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco centimos) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

B) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Requalificação dos Parques Infantis

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, no valor de 110.385,18 € (cento e dez mil trezentos e oitenta e cinco euros e dezoito centimos) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

C) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Passeios em S. Mateus

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 75% da importância paga por esta, no valor de 19.008,36 € (dezanove mil e oito euros e trinta e seis centimos) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

D) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de N. Sra. da Vila, N. Sra. do Bispo e Silveiras – Requalificação EB1 nº 3

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia da totalidade da importância paga por esta, no valor de 19.829,00 € (dezanove mil oitocentos e vinte e nove euros) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

E) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a União de Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre – Requalificação da Rua do Pinheiro

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 75% da importância paga por esta, no valor de 10.159,82 € (dez mil cento e cinquenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

F) Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia de Cabrela – Requalificação da Antiga EB1

A proposta de Protocolo encontra-se rubricada por todos os eleitos presentes na reunião, a qual e nos termos da Lei, aqui se dá por integralmente transcrita, ficando apenas aos documentos da presente ata. Compete à Câmara Municipal o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, no valor de 6.001,71 € (seis mil e um euros e setenta e um cêntimo) valor com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de protocolo. O documento remete-se à Assembleia Municipal.

8. TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE A OPERAÇÃO DE REMOÇÃO DO AMIANTO DE ESCOLA DO CONCELHO DE MONTEMOR-O-NOVO

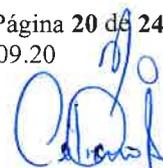
Interveio a senhora Presidente apresentando a seguinte proposta ao executivo.

Tomada de posição sobre a operação de remoção de amianto de escola do concelho de Montemor-o-Novo

“Pressionado pela denúncia e luta de estudantes, pais, trabalhadores e autarquias, o Governo anunciou novamente no passado mês de junho a resolução do amianto nas escolas.

No passado dia 23 de junho foi publicado o Despacho n.º 6573-A/2020, dos Gabinetes do Ministro da Educação e da Ministra da Coesão do Território, que identifica equipamentos escolares para intervenção de remoção e substituição de amianto. Foi com surpresa que verificámos a inclusão da Escola Básica São João de Deus (EB 2,3) em Montemor-o-Novo, na listagem, informação que desconhecíamos até essa data e que nunca tinha sido reportada pelo Ministério da Educação, entidade proprietária e responsável pela manutenção e conservação do edifício.

Além da identificação dos estabelecimentos de ensino em que se propõe remover as coberturas em fibrocimento, contendo amianto, no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), este despacho enquadra o financiamento deste projeto numa alteração aos regulamentos europeus e dos programas operacionais regionais através do recurso à iniciativa de financiamento



aos diversos países da UE para acudir ao COVID-19 cujas transferências da União para os países deverão ocorrer entre julho de 2020 e julho de 2021.

O despacho tem duas condições concretas:

1. O projeto de remoção e substituição das coberturas das escolas que não são da responsabilidade dos municípios deverá ser preparado e concretizado pelas autarquias através do referido financiamento, enquadrado em protocolo específico entre o Governo e os municípios;

2. O projeto de remoção e substituição das coberturas das escolas não poderá ter qualquer impacto orçamental no Orçamento do Estado.

Segundo o PEES, o projeto deverá beneficiar de 60 milhões, para um total de mais 580 estabelecimentos escolares.

A evolução deste processo veio a evidenciar que estamos afinal perante um caso de publicidade enganosa. O anunciado financiamento a 100% não é afinal garantido. O Aviso de Abertura para a apresentação de candidaturas, que tomamos conhecimento através de comunicação escrita da Delegada Regional de Educação do Alentejo a 10 de Julho, estabelece um valor de referência para as operações de remoção de amianto de 55€ por m². Este valor é, de acordo com consultas de mercado, substancialmente inferior aos valores praticados, que rondam os 100€ por m².

A 14 de Julho, foi-nos enviado pelo Chefe de Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Educação, proposta de acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal, porque o equipamento escolar identificado para a remoção de amianto, não se encontra no âmbito das competências municipais.

Consideramos que para este processo e nestas circunstâncias, este tipo de acordo deve garantir:

- previsão de verbas que permitam fazer face a imprevistos normais em obras deste tipo, os comumente chamados trabalhos a mais;

- que os pagamentos aos municípios sejam efetivamente concretizados contra autos de medição;

- que estão avaliadas as condições técnicas e financeiras da Câmara Municipal para a elaboração de projetos, para acompanhamento e fiscalização da obra e o cumprimento do calendário.;

- a prevenção dos problemas que este tipo de obra envolve, designadamente o de impedir qualquer presença nas escolas durante a intervenção e que, na generalidade dos casos, as obras decorrerão na interrupção letiva do verão de 2021.

Após análise do documento, entendeu a Câmara Municipal apresentar propostas de alteração à proposta de acordo de colaboração, através de mensagem por correio eletrónico, dirigida ao Gabinete da Sra. Secretária de Estado da Educação a 27 de Julho último. No dia seguinte, vem o Chefe do referido gabinete, informar, também através de mensagem por correio eletrónico que o acordo de colaboração enviado corresponde a um modelo padronizado e visa criar as condições de elegibilidade para que a Câmara Municipal possa aceder ao aviso de financiamento, por não ter a competência de gestão do edifício, como já referido anteriormente.

Da avaliação feita a esta comunicação e na perspetiva de encontrar uma solução para a escola do concelho, entendemos propor novos ajustamentos, que endereçámos através de mensagem por correio eletrónico ao Gabinete da Senhora Secretária de Estado da Educação, no passado dia 14 de Agosto, sem que tenhamos obtido qualquer resposta até esta data. Nessa comunicação colocámos quatro pontos concretos:

a) A proposta de Acordo fala numa “transferência de atribuições” quando, na realidade, se trata de uma delegação de competências para que o Município execute uma competência do Ministério da Educação. Solicitamos, por isso, que se substitua a palavra “transferência” por “delegação”.

b) Simplificar a nossa proposta de alínea d), cláusula 2, correspondendo assim ao compromisso assumido pelo Ministério, para:

Garantir o financiamento da empreitada, incluindo projetos e outros custos diretos na parte não coberta pelos fundos comunitários

c) Manter a alínea d), n.º 1, cláusula 3 com uma alteração decorrente do compromisso assumido pelo Ministério:

Garantir o financiamento integral da empreitada, com verbas a receber dos fundos comunitários e, se necessário, do Ministério da Educação e o pagamento ao adjudicatário, através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais.

d) Manter o nº 2, cláusula 3 mas alterada para:

As obrigações decorrentes do número anterior cessam caso, em sede de procedimento pré-contatual de contratação pública, nenhum convidado/concorrente apresente proposta.

Portanto, a proposta de acordo de colaboração apresentada remete todas as responsabilidades, financeiras, de segurança da obra, de gestão de resíduos, para a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sem que o edifício seja responsabilidade desta!

Desta forma, o Governo desresponsabiliza-se totalmente do cumprimento das suas obrigações, que aliás não assegurou durante décadas.

Não só não garante o financiamento integral da remoção do amianto como descarta eventuais e, prováveis, custos adicionais que resultam designadamente de problemas estruturais das coberturas de edifícios, que se revelem durante as obras.

Registe-se que nesta data, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não tem o projeto do edifício, não tem qualquer informação sobre o estado de conservação da cobertura, nem a identificação de eventuais necessidades de intervenção complementares à da remoção do amianto.

Também todas as outras responsabilidades administrativas e financeiras naturalmente implicadas em empreitadas desta natureza são descarregadas nas Câmaras Municipais.

Em síntese, no que se refere aos estabelecimentos escolares da responsabilidade do Ministério da Educação, o Governo não assume qualquer encargo, as verbas de Fundos Comunitários são manifestamente insuficientes e todo o trabalho e toda a responsabilidade - financeira e não só - é remetida para as Câmaras Municipais.

As obras de remoção e substituição de amianto nas escolas são urgentes e necessárias, para garantir que a escola pública é um lugar seguro e com as melhores condições de aprendizagem.

Em síntese, considerando que:

- a) *A Câmara Municipal não é proprietária nem tem competências de gestão e manutenção do edifício da Escola EB 2,3 São João de Deus;*
- b) *Desde a sua abertura, não foi feita nenhuma intervenção geral de manutenção no edifício da Escola 2º e 3º Ciclo de São João de Deus, pelo Ministério de Educação;*
- c) *A Câmara Municipal não conhece o estado de conservação da cobertura do edifício escolar, nem tem outros elementos técnicos que permitam fazer essa avaliação;*
- d) *Não foi dada resposta à última proposta de alteração apresentada à proposta de acordo de colaboração entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo que, no nosso entendimento salvaguardava ambas as partes;*
- e) *O valor previsto para financiar a obra, não é suficiente;*
- f) *Não é garantida solução alternativa ao funcionamento normal da escola e das aulas, num edifício escolar que já acolhe também alunos duma escola do 1º ciclo em obras (naturalmente com o acordo do Ministério da Educação); A manutenção dos equipamentos escolares da competência da Câmara Municipal tem acontecido, com esforço orçamental e dos serviços do Município, e estão neste momento a decorrer um conjunto de intervenções significativas nas escolas do 1º ciclo e jardins de infância do nosso Concelho, que ascendem a cerca de 3 milhões de euros.*

Atendendo ao atrás exposto, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reunida na sua reunião ordinária de 9 de Setembro de 2020, delibera:

- a) *Não aceitar o acordo de colaboração proposto pelo Ministério da Educação para a operação de remoção de amianto;*
- b) *Considerar não estarem reunidas as condições para assumir a obra de remoção da cobertura de amianto da EB 2,3 de Montemor-o-Novo;*
- c) *Responsabilizar o Ministério da Educação por não garantir soluções atempadas e adequadas à resolução deste problema. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo mantém a postura de disponibilidade de tudo fazer para a retirada de amianto, num quadro claro relativamente ao financiamento. Esta Tomada de Posição, em caso de aprovação será remetida Sr. Ministro da Educação, com conhecimento dos Srs. Deputados eleitos pelo Distrito de Évora."*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar com dois votos contra dos senhores vereadores do Partido socialista, com apresentação de declaração de voto, a qual se passa a transcrever: "Declaração de voto sobre a tomada de posição sobre a retirada de amianto de escola

A existência de amianto nas escolas é um caso de saúde pública perfeitamente identificado e os alunos, o pessoal docente e não docente em particular, e a comunidade em geral, merecem que esta questão seja rapidamente resolvida.

Existe uma solução para o financiamento da sua remoção, encontrada pelo governo através de financiamento comunitário, e solicita-se às Câmaras Municipais que façam parte da solução, que é importante e urgente.

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo teve um excedente orçamental em 2019 de 2.104.230,56€ e com a não realização da Feira da Luz conseguiu poupar com certeza mais algumas dezenas de milhares de euros.

O PCP, nesta como noutras situações, prefere fazer o seu jogo político contra o governo e colocar como sempre o partido à frente das pessoas.

Se o Partido Socialista estivesse à frente dos destinos da Câmara Municipal aceitaria a oportunidade proposta pelo governo, faria o pequeno esforço financeiro, se necessário, e resolveria rapidamente o problema existente.

Assim sendo, os Vereadores do Partido Socialista votam contra esta tomada de posição do PCP.”

9. PROPOSTAS DE ATAS Nº 05 DE 11/03/2020, Nº07 DE 08/04/2020, Nº16 DE 12/08/2020

Proposta de ata número cinco, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de março de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade sem alterações.

Proposta de ata número sete, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de abril de dois mil e vinte

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três.

A referida Ata foi aprovada por unanimidade com as alterações que lhe foram introduzidas.

Proposta de ata número dezasseis, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte

Transitou para a próxima Reunião de Câmara.

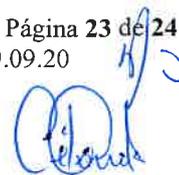
Proposta de ata número cinco, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia onze de março de dois mil e vinte

Transitou para a próxima Reunião de Câmara.

10. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com retoma do período de atendimento ao público presencial, com marcação prévia, mantendo todas as condições de proteção sanitária e distanciamento físico recomendadas pela Direção Geral de Saúde, não tendo havido nenhuma marcação para o efeito.

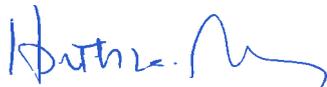
Aprovação da ata em minuta



E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e vinte minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Célia Cristina Merendeira Carozo, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



A ASSISTENTE TÉCNICA

